

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 041 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**DECRETO Nº 041 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**\*Republicado por incorreção.**

*ALTERA O ART.1º DO DECRETO MUNICIPAL  
Nº 048, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no intuito de garantir a prestação dos serviços públicos e a economicidade de recursos, havendo necessidade de redução das despesas com vistas a manter o equilíbrio fiscal;

**CONSIDERANDO** que a redução do horário de expediente acarretará efetiva diminuição de despesas de custeio das atividades administrativas, tais como: energia elétrica, telefonia e materiais de execução de serviços e de limpeza, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

**DECRETA:**

**ONDE LÊ - SE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir do dia 03 (três) de setembro de 2021 o HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO dos órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica deste Município, passará a ser CORRIDO E ÚNICO de 7h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.

**AGORA LER:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir do dia 03 (três) de setembro de 2021 o HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO dos órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica deste Município, passará a ser CORRIDO E ÚNICO de 8h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** - Os demais artigos do Decreto nº048, de 01 setembro de 2021, permanece sem alterações.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 14 de outubro de 2022.\*

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:30D6F3F3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/10/2022. Edição 2889  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>